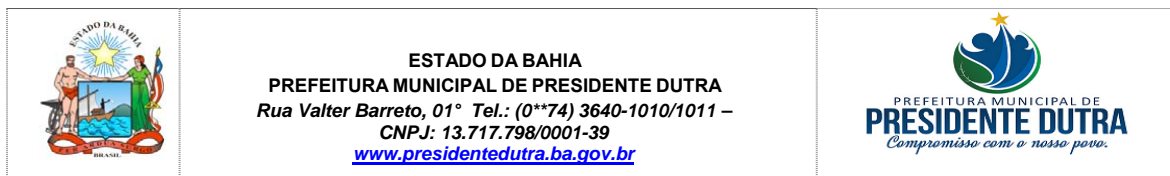




Decreto



DECRETO Nº 047/2023 de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a paralisação das atividades das repartições públicas municipais no dia 30 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, para atendimento ao interesse público envolvido.

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM e ICMS destinados aos municípios;

CONSIDERANDO que as referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, sob responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO a orientação da Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê - UNIPI;

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A paralisação das atividades das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir mobilização Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM e ICMS para os municípios.

Parágrafo único. Ficam excluídos da determinação constante no *caput*:

I – os servidores emergenciais de saúde, consistentes na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01° Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



- II – a realização de licitações previamente agendadas para esta data;
- III – os setores municipais de Administração, Contabilidade e Tesouraria;
- IV – os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal